



Osasco, 02 de dezembro de 2022.



**CONDOMÍNIO INNOVA BLUE**  
**CNPJ: 17.556.383/0001-81**  
AV PRES. JOÃO GOULART, 06  
OSASCO – SP

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**DATA:** 15/12/2022 (quinta-feira)

**LOCAL:** Vídeo conferência – Site da administradora / Plataforma do Zoom

**HORÁRIO:** 1ª Convocação 19h00 (dezenove horas)

2ª Convocação 19h30 (dezenove horas e trinta minutos) com qualquer número de presentes.

Atendendo à solicitação da Sindicatura do condomínio, vimos por esta convocá-los a participar da Assembleia supra citada, que será realizada para este condomínio, em ambiente virtual, na página da administradora, vide abaixo.

A inscrição para participação na assembleia no site deverá ser feita antecipada por todos os proprietários e procuradores regularmente constituídos do dia 06/12/2022 até o dia 14/12/2022 diretamente no site da Administradora [www.condominiolight.com.br](http://www.condominiolight.com.br), para que o condômino possa participar regularmente, é imprescindível que realize o cadastro conforme programação e procedimentos constantes do presente edital.

**É de responsabilidade de todos os condôminos, a conferência e verificação de regularidade de seu cadastro, caso o mesmo não esteja regular, o mesmo deverá entrar em contato, com antecedência mínima de 72hs do início da assembleia, através do telefone (11) 3901-1104 ou pelo e-mail [atendimento1@condominiolight.com.br](mailto:atendimento1@condominiolight.com.br), para que seja realizada a eventual regularização do cadastro para participação da assembleia**

O Condomínio e a Administradora, não se responsabilizarão pelo não cadastro da unidade, ou pelo cadastro incorreto, sendo de total e inteira responsabilidade da unidade a realização do regular cadastro para participação na assembleia.

### **ORDEM DO DIA:**

- 1- Discussão e deliberação sobre o sistema de atenuação de ruído do aquecimento da piscina;**
- 2- Assuntos gerais: enquete de melhorias, status da pintura e outros.**

Eventuais procurações devem ser enviadas, assinadas e com firmas reconhecidas pelos outorgantes e escaneadas em formato PDF até às 08h00 do dia 14/12/2022 para o Gerente de Atendimento, através do e-mail: [atendimento4@condominiolight.com.br](mailto:atendimento4@condominiolight.com.br), as procurações deverão ser enviadas no e-mail retro, e o morador deverá certificar-se da entrega da mesma, pois, a Administradora não se responsabiliza por e-mails enviados com falha, não recebidos ou com arquivos corrompidos.





“Art. 654 – parágrafos 1º e 2º do Código Civil: Para Locatários, Cessionários, Compromissários Compradores, Usufrutuários e demais pessoas que não sejam proprietários das unidades, ou, que irão se fazer representar por meio de procuração, com finalidade específica para o certame”.

O Condomínio nem a Administradora, se responsabilizam por erros de conexão, falta de comunicação entre o computadores, falha na internet, erro no cadastro, não recebimento do link ou quaisquer outro motivo alheio a vontade destes.

Contamos com a sua participação, ressaltamos que as deliberações obrigam a todos, inclusive aos ausentes, e só terão direito a voto os condôminos em dia com suas cotas condominiais

Atenciosamente,

Grupo Light  
Divisão de Condomínios

